



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 33/2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 13 de setembro de 2024 em R\$ 2.559,89 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sra. JURACI RIBEIRO DE ALVARENGA, matrícula nº. 8312-1**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Processo Administrativo **nº 261/2017**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 13 de Setembro de 2024.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV